



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**

**EDITAL DE REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017, DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 95.780.431/0001-60, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE CAPIVARI DE BAIXO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 10.971.858/0001-57, por meio da Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo **Decreto nº 739/2017, alterada pelo Decreto n. 744/2017**, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **PROCESSO SELETIVO** de acordo com a **Leis Complementares Municipais Nº. 480/1999, Nº. 1440/2012 alterada pelas 1719/2015 e 1765/2016**, para o preenchimento de cadastro reserva, em caráter temporário de especial interesse público, em substituição a servidor efetivo e por demanda de matrículas. As vagas serão para os cargos de Professor e Auxiliar de Sala com atuação na Educação Básica (nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental), da rede pública de ensino do Município de Capivari de Baixo - SC, durante o ano letivo de 2018, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital conforme os itens que seguem:

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**, reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

**1.2** O Processo Seletivo será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dal'Alba, Nº. 601, Bairro Murialdo, Orleans, SC e endereço eletrônico [www.unibave.net](http://www.unibave.net), sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo **Decreto nº 739/2017, alterada pelo Decreto n. 744/2017** e da Comissão da Banca Examinadora da Febave.

**1.3** O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e envolverá **PROVA ESCRITA OBJETIVA E PROVA DE ANÁLISE DE TÍTULOS**, diferenciadas por cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**

**1.4** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site [capivaridebaixo.sc.gov.br](http://capivaridebaixo.sc.gov.br) e ou [concurso.unibave.net](http://concurso.unibave.net), efetuar seu cadastro e a sua inscrição de acordo com o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e a área.

**1.5** O cronograma com as datas de cada fase do Processo Seletivo, os conteúdos programáticos para a prova escrita objetiva e a descrição detalhada dos cargos estarão disponibilizados nos **Anexos I, II e III**, partes integrantes do presente Edital.

**1.6** Os candidatos **poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital das 00h00min do dia 24 de novembro de 2017 até às 23h59min do dia 26 de novembro de 2017**, pelo site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br).

**1.7** A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste Certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Capivari de Baixo, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

**1.8** O prazo de vigência deste processo seletivo será para o ano letivo de 2018, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses a contar a data de publicação da homologação oficial do processo seletivo.

## **2 DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS.**

**2.1** Poderão participar do Processo Seletivo, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

### **ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>Nº</b>	<b>Cargo</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos Mínimos para o Cargo</b>
1	Professor Educação Infantil	CR	20h, 30h e 40h	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Ed. Infantil, Curso Normal Superior. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Ed. Infantil ou Nível Médio em Magistério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017

ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS 1º ao 5º ANO

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Anos Iniciais	CR	20h, e 40h	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Anos Iniciais, ou Curso Normal Superior. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Anos Iniciais ou Nível Médio em Magistério.

ÁREA 3 – ENSINO FUNDAMENTAL I e II

Nº	Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Língua Portuguesa 6º ao 9º ano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras - Português. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras - Português.
2	Professor Inglês Pré ao 9ºano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Inglês. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras – Inglês.
3	Professor Ciências 6º ao 9º ano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena e ou Curta em Ciências. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências.
4	Professor Matemática 6º ao 9º ano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Curta e ou Plena em Matemática. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática.
5	Professor História 6º ao 9ºano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena e ou Curta em História. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE

CNPJ: 82.975.236/0001-08

[WWW.UNIBAVE.NET](http://WWW.UNIBAVE.NET)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**

6	Professor Geografia 6º ao 9ºano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Curta e ou Plena em Geografia. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia.
7	Professor Arte Pré ao 9ºano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Curta em Educação Artística e ou Licenciatura Plena em Artes. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Artística e ou Artes.
8	Professor Educação Física Pré ao 9ºano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Curta e ou Plena em Educação Física. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física.
9	Professor Ensino Religioso 6º ao 9ºano	CR	10h e 20h	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em Ensino Religioso. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Ciências da Religião e ou Licenciatura Plena em Ensino Religioso.

**ÁREA 5 – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Educação Especial 2º. Professor (Nível I)	CR	20h 30h e ou 40h	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Nível Médio em Magistério.

**ÁREA 06 – AUXILIAR DE SALA**

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Auxiliar de Sala	CR	30h	Nível Médio Completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**

**2.2** Os salários bases dos professores perceberão os seguintes vencimentos:

<b>Cargo</b>	<b>10h</b>	<b>20h</b>	<b>30h</b>	<b>40h</b>
Professor Nível I	R\$ 411,01	R\$ 822,02	R\$ 1233,03	R\$ 1644,06
Professor Nível II	R\$ 571,29	R\$ 1142,62	R\$ 1713,94	R\$ 2285,23
Auxiliar de Sala	-	-	R\$ 1.012,13	-

**2.3** O candidato que vier a concluir sua graduação após o término do período de inscrição ou ainda não conseguir comprovar sua habilitação prevista no **item 2.1**, deverá se inscrever como “não habilitado”, sob pena de indeferimento de sua inscrição, permanecendo na lista de não habilitado. No momento de sua convocação, comprovando sua habilitação, receberá os vencimentos de profissional habilitado.

**2.4** Para fins de ordem de contratação de Professores, primeiro será utilizada a lista dos **Habilitados** (nível Superior), esgotadas as opções, passa-se a chamar candidatos da lista de **Não Habilitados**.

**2.5** As atribuições inerentes a cada cargo estão detalhadas no ANEXO III do presente Edital.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.1** As inscrições poderão ser realizadas **das 00h00min do dia 27 de novembro de 2017 até às 23h59min do dia 26 de Dezembro de 2017** pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e ou [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br), podendo ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do edital, a comunicação de prorrogação será feita no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net).

**3.1.1.2** O candidato deverá acessar o site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), acessar o **Link correlato ao Processo Seletivo Edital 002/2017 da Secretaria da Educação de Capivari de Baixo**, e ler o Edital na integra.

**3.1.2** Primeiramente o candidato deverá preencher corretamente seu cadastro, gerando um **login e senha** de acesso ao sistema. Depois o candidato realizará a sua inscrição.

**3.1.2.1** O candidato poderá se inscrever para até 02 (dois) cargos, onde sua contratação poderá ser de no máximo 40 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**

**3.1.3** Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no processo seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

**3.1.4** Após a realização da inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição de cada cargo inscrito. O pagamento será cobrado através de Boleto Bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, **até o seu vencimento no dia 27 de dezembro de 2017.**

**3.1.4.1** O pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da “listagem preliminar dos inscritos”, prevista no ANEXO I deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das “homologadas/deferidas”.

**3.1.5** Não será restituído valores de inscrição pagos a mais, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

**3.1.3.1** O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecida a **Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, Banco do Brasil, agência nº 5456-9, conta corrente nº 14328-6.**

**3.1.3.2** Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

CARGO/ESCOLARIDADE	VALOR
Auxiliar de Sala	R\$ 20,00
Professores de Ensino de Educação Infantil, Fundamental I e II	R\$ 30,00

**Nota 03:** O candidato que se inscrever para dois (02) cargos, de acordo com o edital, efetuará o pagamento da taxa de acordo com cada cargo para o qual se inscrever, ou seja, para cada inscrição será gerado uma taxa.

**3.1.2** É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato(a) o correto preenchimento das informações solicitadas no seu cadastro e na inscrição, disponível no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net)

**3.1.3** Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**

**3.1.4** Reserva-se a Prefeitura Municipal Capivari de Baixo o direito de excluir do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que não preencher o cadastro e a inscrição de forma correta, bem como fornecer dados inverídicos.

**3.1.5** A inscrição do (a) candidato (a) implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

**3.1.6** O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

### **3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.2.1** Na inscrição o (a) candidato (a) declarará, sob as penas da Lei:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- c) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.

### **3.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.3.1** Baseando-se na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

**3.3.2** Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo Nº. 002/2017 do Município de Capivari de Baixo os **candidatos doadores de sangue** desde que atendidas às condições estabelecidas nos seguintes itens:

**3.3.3** O candidato que requerer o benefício, deverá realizar sua inscrição e assinalar a opção de “**doador de sangue**”. Encaminhar declaração de doador, esta comprovação de “**doador de sangue**” deverá ser encaminhada em arquivo formato de PDF ou IMAGEM com resolução adequada, anexados diretamente no **sistema de inscrições online**.

**3.3.3.1** O documento previsto no **subitem 3.3.3** deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**

**3.3.3.2** Considera-se para o enquadramento ao benefício previsto na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou por entidade credenciada a União, Estado ou Município.

**3.3.4** Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deste Processo Seletivo serão averiguados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, que publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) a relação dos **pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, até às 23h59min do dia 22 de dezembro de 2017.**

**3.3.5** O (A) candidato (a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até o dia **27 de dezembro de 2017.**

### **3.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**3.4.1** A Prefeitura Municipal Capivari de Baixo publicará no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br) e em seu mural, a **relação preliminar das inscrições homologadas a partir das 00h00min do dia 09 de Janeiro de 2017.**

**3.4.2** Caso o nome do (a) candidato (a) não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este (a) poderá **interpor recurso das 00h01min do dia 09 de dezembro de 2017 até às 23h59min do dia 10 de dezembro de 2017**, pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net).

**3.4.3** A Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo publicará no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br) e em seu mural até às **23h59min do dia 11 de dezembro de 2017 o resultado dos recursos interpostos e a HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES.**

### **3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**3.5.1** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.

**3.5.2** As inscrições pela internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**

**3.5.3** Os candidatos que não possuam acesso à internet, poderão realizar suas inscrições no paço municipal, localizado na Av. Ernani Cotrin, n. 187, Centro, Capivari de Baixo, de segunda a sexta feira no horário das 08h até 12h.

**3.5.3.1** Será de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do cadastro de inscrição, assim como o envio das comprovações para prova de títulos e outras solicitações referente ao processo seletivo.

**3.5.4** A FEBAVE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

**3.5.5** O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

**3.5.6** Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

**3.5.7** Será cancelada a inscrição do candidato que:

**3.5.7.1** Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

**3.5.7.2** Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao cargo escolhido.

**3.5.7.3** Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

**3.5.7.4** No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

#### **4 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas consistentes de:

**a) PROVA ESCRITA**, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter eliminatório e classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zera-la, casos em que será eliminado do processo seletivo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**

**b) PROVA DE TÍTULOS** (escolaridade e cursos de aperfeiçoamento), de caráter classificatório.

#### **4.1 DO CALENDÁRIO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**4.1.1** A prova escrita será realizada nas dependências da **Escola Municipal de Educação Básica Stanislau Gaidizinski Filho, Centro de Capivari de Baixo.**

**4.1.2** A prova escrita, com duração máxima de 3h e 30min (três horas e trinta minutos), **será realizada no dia 14 de Janeiro de 2018, no horário das 08h30min até 12h.**

**4.1.3** Os portões do prédio onde será realizada a prova escrita serão fechados impreterivelmente **às 08h15min do dia 14 de Janeiro de 2018.** O candidato que chegar após o horário estabelecido, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.1.4** O tempo de **15 (minutos)** entre o fechamento dos acessos as salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.

**4.1.5** A prova escrita terá duração máxima conforme itens abaixo:

a) Para os candidatos inscritos em apenas 01 (um) cargo a prova terá duração máxima **de 02 horas** com início às **08h30min e término até às 10h30min.**

b) Para os candidatos inscritos em 02 (dois) cargos a prova terá duração máxima de **03 horas e 30 minutos** com início às **08h30min e término até às 12h.**

#### **4.2 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA**

**4.2.1** O Processo Seletivo do qual trata este edital constará de 1 (uma) prova escrita com 20 (vinte) questões objetivas, todas com 5 (cinco) alternativas de resposta, de "A" a "E", das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

**4.2.2** Os candidatos optantes pela inscrição em mais de 01 (uma) área realizarão duas provas, devendo repassar as alternativas corretas nos cartões respostas correspondentes a área inscrita.

**4.2.3** As questões de conhecimentos gerais da área da educação servirão para todos os cargos;

**4.2.4.** Para todos os cargos a prova conterà 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.

**4.2.5** As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**



**4.2.6** A nota final da prova escrita, **na escala de zero a seis**, será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:

<b>PROVA ESCRITA OBJETIVA</b>			
<b>Conteúdo</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor por Questão</b>	<b>Valor Total</b>
Conhecimentos Gerais	10	0,10	1,00
Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,00
<b>Valor total da Prova Escrita:</b>			<b>6,00</b>

**4.2.5** O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

**4.2.6** Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

**4.2.7** Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções do cartão resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

### **4.3 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

#### **4.3.1 DOS DOCUMENTOS OFICIAIS**

**4.3.1.1** Para realização da prova os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto.

**4.3.1.2** A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do(a) candidato(a) ao local da prova, bem como sua eliminação do Processo Seletivo.

**4.3.1.3** Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como documento oficial, o Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho. O documento oficial a ser apresentado deverá ser original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**

**4.3.1.4** Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização das provas, documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização das provas.

**4.3.1.5** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a) com clareza.

#### **4.4 FECHAMENTOS DOS ACESSOS AS SALAS DA PROVA ESCRITA**

**4.4.1** O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova escrita será fechado, impreterivelmente, **às 08h15min (oito horas e quinze minutos)**, mediante preenchimento do **“Termo de Fechamento de Portão”**, lavrado na presença de duas testemunhas.

**4.4.2** O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.4.3** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

**4.4.4** O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do Processo Seletivo.

**4.4.5** A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local do Processo Seletivo, desenvolverá seu trabalho sem adentrar às salas de provas.

**4.4.5** A Comissão Especial do Processo Seletivo se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

#### **4.5 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**4.5.1** A Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo e a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos (as) candidatos (as), quando da realização das provas.

**4.5.2** O (A) candidato (a) é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**

**4.5.3** Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha (m):

- a) emenda (s) e ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- b) espaço (s) não assinalado (s) no cartão resposta.
- c) resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;
- d) respostas que apresentam mais de uma alternativa preenchida;
- d) resposta (s) marcada (s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

**4.5.4** Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta de cor azul ou preta.

**4.5.5** Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha.

**4.5.6** O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones, scanner, tablets, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen-drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme (nenhum tipo), relógio de qualquer espécie, braceletes, etc.), mesmo que desligado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.5.7.** Também será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo, etc.), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro, lenço ou similares).

**4.5.8** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação Local do Processo Seletivo antes do início da prova para providências necessárias.

**4.5.9** Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

**4.5.10** Os objetos pessoais de que trata o subitem anterior deverão permanecer no local indicado durante todo o período de realização da prova, até a saída definitiva do candidato.

**4.5.11** Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**

prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na entrada de acesso dos candidatos aos banheiros. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.

**4.5.12** O uso de garrafa de água e lanche, pelo candidato, deverá seguir as orientações do fiscal, sob pena de não autorização de uso.

## **5 – DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA**

**5.1** Para a realização da prova escrita, o(a) candidato(a) receberá o caderno de questões e o cartão resposta.

**5.2** Distribuídos os cadernos de questões aos (às) candidatos (as) e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito;

**5.3** A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

**5.4** O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.

**5.5** O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta.

**5.6** O (A) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

**5.7** O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados, e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, em caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

**5.8** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cuja as bolhas estejam preenchidas em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**5.9** No cartão de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**



**5.10** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE não fornecerá exemplares dos cadernos de questões aos(às) candidatos(as) ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

**5.11** Será permitido ao(à) candidato(a) destacar a última folha do caderno de prova contendo espaço específico para o preenchimento do seu gabarito, podendo levar consigo para a conferência.

**5.12** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE reserva-se o direito de manter os cartões resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo, de modo que após este período o material será destruído.

## **6- DA SAÍDA DA SALA**

**6.1** O (A) candidato(a) não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

**6.2** O (A) candidato(a) que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

**6.3** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do (a) candidato (a) da sala de provas.

**6.4** O (A) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.

**6.5** Ao terminar as provas, o (a) candidato (a) entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.

**6.6** Os (As) 3 (três) últimos (as) candidatos (as) de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas e gabaritos e assinado a ata de prova.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**



## 7 PROVA DE TÍTULOS

**7.1** A prova de Títulos será realizada das **00h00min do dia 27 de novembro de 2017 até às 23h59min do dia 26 de dezembro de 2017.**

**7.2** Os candidatos deverão encaminhar **conforme subitem 7.3**, cópias das declarações, certificados ou diplomas de licenciatura curta e ou plena na área a que concorre curso de pós-graduação com especialização, mestrado e doutorado na área da educação e dos certificados dos cursos de aperfeiçoamento na área da educação.

**7.3** Os arquivos referentes a comprovação da Prova de Títulos deverão ser encaminhados, em arquivo único em formato de **PDF ou IMAGEM** com a comprovação **FRENTE E VERSO** dos Diplomas, Certificados ou Declarações, em resolução adequada, anexados diretamente no **sistema de inscrições online.**

**7.4** Não serão considerados para a Análise da Banca o envio das comprovações da Prova de Títulos, de forma incorreta ou por qualquer outra forma, ou sem a identificação do candidato, ou ainda fora do prazo determinado no **cronograma Anexo I.**

**7.5** Em relação à Prova de Títulos, caberá pedido de recurso, interposto **no prazo previsto no cronograma no Anexo I.**

**7.6** A avaliação da Prova de Títulos será composta pela pontuação da titulação e dos cursos de aperfeiçoamento, tendo como **Nota Máxima 4,00 pontos, conforme descrito na tabela a seguir:**

### **Cargo: Professor**

<b>Título</b>	<b>Comprovantes Exigidos</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Doutorado	Frente e Verso- Diploma devidamente registrado.	3,00	1	3,00
Mestrado	Frente e Verso- Diploma devidamente registrado.	2,50	1	2,50
Especialização	Frente e Verso - Diploma devidamente registrado.	2,00	1	2,00
Licenciatura na Área	Frente e Verso - Diploma devidamente registrado ou provisoriamente para os formandos, certidão de colação de grau.	1,00	1	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017



**Cargo: Auxiliar de Sala**

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Nível Médio	Frente e Verso - Diploma de Nível Médio.	3,00	1	3,00

**7.6.1** A pontuação expressa nas tabelas acima não será computada cumulativamente por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico, devendo o candidato encaminhar somente a sua **Titulação mais Recente a Atual**.

**7.7** A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização frequentados, ministrados e concluídos no período de **02/01/2015 a 30/10/2017, com no mínimo 08 horas e no máximo 100 horas**, obedecida a tabela de pontos a seguir:

Número de Limite de Horas	Pontuação	Comprovantes Exigidos
100 horas	0,01 pontos para cada 1 (uma) hora Pontuação Máxima de 1,00 ponto	FRENTE E VERSO - Diplomas, certificados ou declarações devidamente expedidas por instituição credenciada pelo MEC, CEE ou CME, contendo a assinatura do responsável, registro, carga horária, conteúdo programático, período de realização.

**7.8** A prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos na avaliação da titulação e da avaliação dos cursos de aperfeiçoamento, **e terá o valor máximo de 4,0 (quatro vírgula zero) pontos**.

**7.9** A nota da Prova de Títulos será somada a Nota da Prova Escrita.

## **8 DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

### **8.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**8.1.1** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**

**8.1.2** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.1.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**8.1.3** Os cargos não contemplados com vaga reservada para pessoas com deficiência, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Processo Seletivo.

**8.1.4** O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

**8.1.5** Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas na **Lei 13.146 de 06 de Julho de 2015**.

**8.1.6** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial disponível na área do candidato junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido neste Edital

a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

**8.1.7** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

**8.1.8** Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

**I. Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**



**II. Deficiência Auditiva:** perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) De 25 a 40 decibéis - dB - surdez leve;
- b) De 41 a 55 - dB - surdez moderada;
- c) De 56 a 70 - dB - surdez acentuada;
- d) De 71 a 90 - dB - surdez severa;
- e) Acima de 91 - dB - surdez profunda;
- f) Anacusia;

**III. Deficiência Visual:** acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

**IV. Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho;

**V. Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

**8.1.9** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, integrando a lista única de candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**



**8.1.10** Tendo sido aprovados no Processo Seletivo as pessoas com deficiência serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

**8.1.11** Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

**8.1.12** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## **8.2 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**8.2.1** O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudo Médicos ou Declarações necessárias para a comprovação da necessidade

**8.2.2** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-la em sala reservada, para isso, deverá no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

**8.2.2.1** A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

**8.2.2.2** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**8.2.2.3** Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**8.2.2.4** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**8.2.3** O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

**8.2.4** o candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo edital seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017

## 9 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Serão considerados(as) aprovados(as) e classificados no Processo Seletivo que trata o presente edital os(as) candidatos(as) que obtiverem **MÉDIA FINAL MAIOR OU IGUAL A 3,0 (três)**.

9.2 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

9.3 A classificação final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

CLASSIFICAÇÃO FINAL		
PROVA ESCRITA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL
6,00	4,00	10,00

$$\text{CLASSIFICAÇÃO} = \text{NPE} (6,00) + \text{NPT}(4,00)$$

Onde: NPE = Nota da Prova Escrita; NPT = Nota da Prova de Títulos

## 10 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site [concurso.unibave.net](http://concurso.unibave.net) e à Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo para que a mesma publique no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br), a partir das 15 horas do dia 15 de Janeiro de 2018, o GABARITO PRELIMINAR.

10.2 O caderno de provas e o cartão resposta será disponibilizado na área do candidato a partir das 15 horas do dia 15 de Janeiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**

**11 DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA E DO GABARITO**

**PRELIMINAR**

**11.1** O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá **interpor recurso das 15h01min do dia 15 de Janeiro de 2018 até às 23h59min do dia 17 de Janeiro de 2018.**

**11.2** Os recursos deverão ser interpostos através do sistema online pela área do candidato.

**11.3** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

**11.4** Todos os recursos regulares serão analisados.

**11.5** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site [concurso.unibave.net](http://concurso.unibave.net) e à Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo para que a mesma publique no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br) até às 15h00min do dia 22 de Janeiro de 2018 o **resultado dos recursos sobre as questões das Provas Escritas e do Gabarito Preliminar.**

**11.7** Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

**11.8** Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

**11.9** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

**11.10** Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

**11.11** Caberá a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017

## **12 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL, RESULTADO PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

**12.1** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site [concurso.unibave.net](http://concurso.unibave.net) e a Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo para que a mesma publique no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br) até as 23h59min do dia 22 de Janeiro de 2018 o **Gabarito Oficial e a Classificação Preliminar.**

**12.2** O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação à **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** e contra o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**, poderá interpor recurso das 00h00min do dia 23 Janeiro de 2018 até às 23h59min do dia 24 de Janeiro de 2018, através do site [concurso.unibave.net](http://concurso.unibave.net).

**12.3** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

**12.4** Todos os recursos regulares serão analisados pela Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE.

**12.5** Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

**12.6** Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

**12.7** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site [concurso.unibave.net](http://concurso.unibave.net) e à Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo para que a mesma publique no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br) até às 15h00min do dia 26 de Janeiro de 2018 o **resultado dos recursos sobre as Classificação Preliminar e contra o Resultado da Prova de Títulos.**

## **13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**13.1** Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

**13.1.1** Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

**13.1.2** Obter o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;

**13.1.3** Obter o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Gerais;

**13.1.4** Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) com mais idade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**



## **14 DO RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO OFICIAL**

**14.1** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site [concurso.unibave.net](http://concurso.unibave.net) e à Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo para que a mesma publique no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br) até às 23h59min do dia 26 de Janeiro de 2018 a **HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO.**

## **15 NOMEAÇÃO**

### **15.1 DA NOMEAÇÃO**

**15.1.1** O candidato será convocado para posse no cargo, por **EDITAL PRÓPRIO**, publicado no Mural Central da Secretaria Municipal da Educação, e no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br).

**15.1.2** A classificação nesse Processo Seletivo não assegura o direito de ingresso automático no quadro temporário de pessoal da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.

**15.1.3** O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final e se aprovado, durante todo prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo (SC) informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

**15.1.4** O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da Administração Pública do Município de Capivari de Baixo (SC), obedecendo-se rigorosamente a classificação final dos candidatos.

## **16- DA POSSE E CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**16.1** O candidato convocado deverá apresentar-se **IMEDIATAMENTE** na Secretaria Municipal de Educação do município de Capivari de Baixo, munido dos seguinte documentos:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovação da escolaridade exigida neste edital;
- e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidade na Lei nº 8.112/1990, nas Lei 1213 e Lei 1439 previstas no Estatuto municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**

- f) Atestado de médico admissional declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público, os exames médicos deverão constar parecer de **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo, sendo o **NÃO APTO** de caráter **ELIMINATÓRIO**;
- g) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972;
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- i) Carteira de Identidade;
- j) CPF;
- k) PIS/PASEP;
- l) Certidão de Casamento;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) (uma) foto 3x4 recente;
- o) Carteira Profissional Original;
- p) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta de luz, IPTU, água ou telefone, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;
- q) Certidão de antecedentes criminais;
- r) Declaração de não possuir acúmulo de cargos públicos.

**16.2** Os candidatos aprovados e classificados no Certame serão convocados e encaminhados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no **item 16.1** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

**16.3** A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **item 16.1 (f)**, poderão ser requisitados exames complementares.

**16.4** Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária de acordo com o **item 16.1** para sua admissão na Secretária Municipal da Educação.

**16.5** Caso o (a) candidato (a) aprovado (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos elencados no **item 16.1**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**

**16.6** O (A) candidato (a) aprovado (a) que deixar de entregar os documentos solicitados no **item 16.1**, no momento da nomeação, será desclassificado (a), independente do motivo alegado, salvo o descrito no **item 16.5**.

**16.7** O candidato classificado que desistir da vaga para qual foi chamado, será reclassificado para o final da listagem do cargo para o qual se inscreveu.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** O extrato do presente edital será publicado no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br) em jornais de circulação regional e local.

**17.2** O edital completo estará disponível no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Educação de Capivari de Baixo.

**17.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

**17.4** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

**17.5** O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais de Capivari de Baixo SC.

**17.6** Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüentemente não contratação.

**17.7** A escolha de vagas será feita por meio de **EDITAL PRÓPRIO** publicado no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal da Educação de Capivari de Baixo.

**17.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, juntamente com a Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE.

**17.9** Fica eleito o Foro da Comarca de Capivari de Baixo, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente concurso.

**17.10** Faz parte deste edital o **ANEXO I – Do Cronograma do Processo Seletivo**

**17.11** Faz parte deste edital o **ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos.**

**17.12** Faz parte deste edital o **ANEXO III – Descrição e Especificação dos Cargos.**

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE

CNPJ: 82.975.236/0001-08

[WWW.UNIBAVE.NET](http://WWW.UNIBAVE.NET)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**

**17.13** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**17.14** Revogam-se as disposições em contrário.

**Fica homologado o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2017 a data o local e o horário da realização da prova.**

**CAPIVARI DE BAIXO SC, 23 de novembro de 2017.**

**NIVALDO DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**

**YARA FARACO ZIN  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**23/11 – PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

24/11 a 26/11 Período para recursos sobre o Edital

27/11 – Publicação do resultado dos recursos sobre o edital e publicação do Edital revisado, se for o caso.

**27/11 - 00h00min até 26/12 - 23h59min – PERÍODO DE INSCRIÇÃO – Prazo para solicitação de ATENDIMENTO DIFERENCIADO, para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, para envio da DOCUMENTAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.**

27/11 a 18/12 – Prazo para a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

19/12 – Publicação Provisória do resultado dos pedidos de Isenção.

20/12 a 21/12 – Prazo de recurso contra os indeferimentos dos pedido de Isenção.

22/12 – Publicação Oficial dos Pedido de Isenção.

**27/12 – PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

**09/01 – PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.**

09/01 a 10/01 – Período para recursos sobre as inscrições homologadas

**11/01 – PUBLICAÇÃO do resultado dos recursos das inscrições homologadas e da HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA COM A LISTAGEM DE CANDIDATOS/SALA.**

**14/01– PROVA ESCRITA OBJETIVA – 08h15min até as 12h**

15/01– Divulgação do Gabarito Preliminar e das Provas Objetivas na área do candidato.

15/01 a 17/01– Prazo para recursos sobre questões da prova e gabarito preliminar

**22/01– Divulgação do resultado dos recursos referentes às provas e publicação do GABARITO OFICIAL NOTAS PROVAS OBJETIVAS e de TÍTULOS e da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.**

23/01 a 24/01- Prazo para recursos sobre a Classificação Preliminar, e contra o Resultado da Prova de Títulos.

**26/01- Divulgação do resultado dos recursos sobre a classificação preliminar e publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017

**ANEXO II**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**Para todos os cargos:**

Função Social da Escola, Currículo, Projeto Político Pedagógico; Concepções de Ensino-Aprendizagem; Concepção histórico cultural (Vygotsky e Wallon); Inclusão digital; Teorias do conhecimento; Educação Inclusiva; Planejamento e avaliação; Lei de Diretrizes e Base da Educação 9394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente; Educação Especial.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Professor Educação Infantil**

Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Lei 9.394/96. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino de Santa Catarina, Deliberação nº 02/2005 CEE de 06/06/05. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 11645/2008. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escola, família e escola cultura. Violência intra escolar. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Educação Psicomotora, A psicogenética na idade escolar. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamentos, planejamentos, avaliações e acompanhamentos. Construção do projeto político pedagógico. Análise de erro. Aprendendo a aprender. Princípios éticos profissionais. Concepção Histórico Cultural. Parâmetros Curricular Nacional - PCN. Lei 9.394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB nº 01 de 07/04/99 e Parecer CNE/CEB nº22/98 aprovado em 17/12/98. Definição e características da cognição e efetividade humana, na abordagem de Freud, Jung e Rogers; Plano de Carreira do Magistério Municipal.

**Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental I**

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, Alfabetização na perspectiva do letramento; Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita Oralidade e escrita; Perfil do Professor Alfabetizador; Letramento e a diversidade de Gêneros discursivos; Ideia de representação, funções sociais da escrita; Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística;. Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, Análise Combinatória; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística - Gráficos estatísticos; Direitos de aprendizagem da Matemática;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**

Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação; Correntes Pedagógicas da Educação Infantil. Currículos e Programas. Organização da Escola de Educação Infantil. Prática na Educação Infantil (0 a 3 anos). Prática na Formação do Pedagogo: Orientação Educacional. Práticas do Ensino Fundamental. Práticas e Projetos na Educação Infantil (4 e 5 anos). Psicologia do Desenvolvimento e Teorias da Aprendizagem. Fundamentos teóricos e filosóficos da Educação no Brasil. Educação e o pensamento social brasileiro. Produção teórica e filosófica contemporânea. História Parâmetros Curriculares Nacionais. Análise da dinâmica educacional e social da criança e do adolescente de risco e de sua rede de relações. Parâmetros Curriculares Nacionais das Séries Iniciais.

### **Educação Física:**

Origem e evolução da Educação Física, Educação Física na Concepção Histórico Cultural, Educação Física Crítico Superadora; Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos essenciais da Educação Física Escolar: Corporeidade/Movimento: dança; jogos; ginástica, Esporte e Lutas e Qualidade de vida. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física.

### **Artes:**

Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Parâmetros curriculares nacionais: Arte.

### **Auxiliar de Sala.**

Recepção às crianças, banho e higiene, Fornecimento de alimentação, Vigilância a saúde e alimentação, Zelo pela higiene da sala e outros materiais, Organização de atividades educativas e materiais pedagógicos, Auxílio em atividades escolares que promovam o desenvolvimento físico, mental, emocional e social, Auxílio ao docente em todas as atividades de atendimento às crianças.

### **Língua Portuguesa.**

Compreensão de textos contemporâneos. Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros de texto. O sistema ortográfico do português – emprego de letras. Acentuação gráfica de acordo com o atual Acordo Ortográfico. Sintaxe de concordância e de regência nominal e verbal; o fenômeno da crase. Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto escrito (níveis: morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo). Formação de palavras – significado e sentido de morfemas. Empregos das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito. Flexões verbal – valor semântico de tempos, modos e vozes verbais, locuções verbais, tempos compostos e formas nominais do verbo. Elipses. Colocações de termos na oração. Relações de sentido entre orações e segmentos de texto – conectores que conferem coerência e coesão ao texto. Empregos dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**

sinais de pontuação. Conotação e denotação – figuras de linguagem. Parâmetros curriculares nacionais: Língua Portuguesa.

### **Inglês**

Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxico gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasal verbs'; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. Parâmetros curriculares nacionais: Inglês.

### **Matemática**

Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e Divisores. Proporcionalidade: Razão e proporção; Divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Medidas de comprimento, área, capacidade, volume, massa e tempo. Princípio Multiplicativo. Cálculo Algébrico: Resolução de situações problemas envolvendo equações e sistemas do 1º grau. Volumes dos principais sólidos geométricos. Conservação, redução e ampliação de perímetros e áreas das principais figuras planas usando malhas quadriculadas. Cálculo de áreas e perímetros. Figuras tridimensionais e suas respectivas planificações. Arestas, vértices e faces de um sólido geométrico. Parâmetros curriculares nacionais: Matemática.

### **Geografia**

A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. Os processos da dinâmica natural (geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos e pedológicos) e as formas espaciais resultantes. Aproveitamento econômico, gestão e uso dos recursos naturais, problemas ambientais resultantes e as iniciativas para a conservação do meio-ambiente. Fundamentos da cartografia: convenções, escalas e projeções cartográficas, formas de representação do relevo, fusos horários e o caráter ideológico das representações cartográficas; Distribuição espacial da população, dinâmicas do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas, étnicas e de gênero. Fontes de energia e as questões econômicas e ambientais correlatas. O processo de mundialização da economia capitalista, a Revolução Técnico-científica, o pós-fordismo, e a importância das redes técnicas para a organização do espaço. Meio ambiente urbano, critérios de definição de aglomerado urbano, processos de metropolização/desmetropolização e formas espaciais correlatas, rede urbana e hierarquia urbana, a organização interna da cidade capitalista. O comércio internacional e a integração do Brasil à economia mundial. Características básicas da organização do Estado territorial brasileiro, as políticas públicas regionais, regionalizações, unidades regionais, identidades regionais brasileiras, divisão territorial do trabalho no Brasil. Geografia regional do mundo. Parâmetros curriculares nacionais: Geografia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**

### **História**

Transformações e permanências: Tempo do indivíduo e o tempo social; tempo cronológico e tempo histórico, características dos sistemas sociais e culturais, registro de tempo ao longo da história. Diferenças socioculturais que caracterizam os espaços sociais (escola, a localidade, a cidade, o país e o mundo), reconhecimento, valorização e respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural como fundamentos da vida social. Formação histórica brasileira: o estudo e a análise de situações históricas - o período da colonização, processo de independência, período monárquico, a República, desenvolvimento e consolidação da democracia, inserção no mundo globalizado - reconhecimento e valorização da diversidade, responsáveis pela construção das identidades individual e coletiva. Influências da História nas formas de convivência e organização social do tempo presente e do passado. As relações sociais de trabalho ao longo da história: impactos da tecnologia nas transformações dos processos de trabalho, relações entre trabalho e cidadania, trabalho urbano e trabalho rural. Parâmetros curriculares nacionais: História.

### **Ciências**

Educação em ciências: conteúdo e metodologia. Questões sócio-científicas e as implicações éticas. Alfabetização científica. Origem da vida. Principais teorias do processo evolutivo. Seres vivos. Origem das espécies. Biodiversidade. Caracterização geral dos filos. Funções vitais. Sistemas de classificação. Biologia celular. Principais diferenças entre procariontes e eucariontes. Processos bioenergéticos: fundamentos, respiração e fotossíntese, biossíntese de proteínas. Reprodução celular: mitose e meiose. Desenvolvimento embrionário. Reprodução humana. Genética. Fundamentos de citogenética. Código genético. Caracterização geral das biotecnologias e seus impactos sociais. Organismos geneticamente modificados. Ecologia. Conceitos fundamentais. Relações tróficas entre os seres vivos. O ecossistema e seus componentes. Os principais biomas. Educação ambiental: princípios gerais. Ocupação histórica do meio ambiente pelo homem. Poluição e desequilíbrios ecológicos. Ser humano e Saúde. Educação para a promoção da saúde. Conceitos de saúde. Sistemas do corpo humano. Sexualidade. Doenças transmissíveis, meio ambiente e qualidade de vida. Implicações no contexto atual. Universo, Sistema Solar e Planeta Terra. Teoria do Big Bang. Energia e suas transformações. Sol como fonte básica de energia. Elementos da natureza: ar, água e solo. Ciclos biogeoquímicos e a vida na Terra. Importância e propriedades da água. Matéria. Teoria atômica-molecular: evolução do conceito de átomo. Estados físicos da matéria. Mudanças de estado. Aspectos macroscópicos: substâncias simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas. Processos físicos de fracionamento das misturas. Soluções. Funções químicas inorgânicas: conceitos, classificações e nomenclaturas de óxidos, ácidos, hidróxidos e sais. Vida: Movimentos e Fenômenos. Transformações mecânicas, térmicas e eletromagnéticas. Fenômenos ondulatórios: acústicos e ópticos. Parâmetros curriculares nacionais: Ciências.

### **Educação Especial:**

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Língua Brasileira de Sinais. Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência; conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado – AEE e seus serviços, recursos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**

estratégias de acessibilidade; tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; público da educação especial, conteúdo do AEE.

**Ensino Religioso:**

Caracterização Geral do Ensino Religioso; eixos organizadores dos conteúdos; culturas e tradições Religiosas; Escrituras Sagradas e/ou tradições orais; Teologias: ritos e etnos; tratamento didático dos conteúdos e pressupostos para avaliação no Ensino Fundamental. Caracterização da área de Ensino Religioso, Objetivos, Organização dos assuntos e critérios de avaliação no Ensino Religioso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**



**ANEXO III**

**DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGOS**

**CARGO PROFESSOR – Lei Complementar Nº 480/99**

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**AUXILIAR DE SALA – Lei Complementar Nº 1440/2012**

Atuar em atividades, programas, projetos educacionais, dentre outros, em auxílio ao corpo docente, em sala de aula ou fora dela. ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E TAREFAS: Participar de atividades, programas, projetos educacionais, dentre outros, desenvolvidos pela Secretaria de Educação e cultura, Escola ou pelo professor, junto a este último, em sala de aula, ou fora dela; manter-se integrado com o professor e os alunos; Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos; Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos; Atender aos alunos respeitando a fase em que estão vivendo; participar das formações propostas pela Secretaria de Educação e Cultura; Auxiliar na adaptação de novos alunos; Comunicar ao professor ou a direção, anormalidades no processo de trabalho ou situações que requeiram atenção especial; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar do processo de integração da escola, família e comunidade; Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo -se atualizado; Realizar outras atividades correlatas com a função.